



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Carrapateira

CNPJ 08.924.003/0001-23 – José Vieira, 06, centro Cep 58.945-000

Lei nº. 230/2010

De 27 de novembro de 2010

Abre Crédito Especial, para inclusão no Orçamento Vigente, dotações orçamentárias necessárias para aquisição de veículos destinados ao transporte escolar de alunos da educação básica deste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

1º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial, no Orçamento Vigente até o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para custear as despesas com a aquisição de veículos para o transporte escolar de alunos do ensino básico deste município já que tais dotações não constam na Lei Orçamentária aprovada para o exercício de 2010 de acordo com as seguintes classificações:

08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
3007 – Manter as atividades do Ensino Fundamental
1027 - Aquisição de Veículos p/o Transporte Escolar
1 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
4.4.90.52.01 – Equipamento e Material Permanente..... R\$ 200.000,00
15 – Transferência de Recursos do FNDE
4.4.90.52.01 – Equipamento e Material Permanente..... R\$ 200.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOSR\$ 400.000,00

Art. 2º. Para fazer face as despesas decorrentes da presente Lei, fica o Poder Executivo, autorizado a anular parcialmente as dotação orçamentárias abaixo discriminadas:

03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
0 – Recursos Ordinários
04 – Administração
122 – Administração Geral
3006 – Apoio Administrativo
2006 - Manutenção das Atividades da Secr.de Administração
3.1.90.13.01 – Obrigações Patronais..... R\$ 200.000,00
3.3.90.39.01 - Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 100.000,00

07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
2 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Carrapateira

CNPJ 08.924.003/0001-23 – José Vieira, 06, centro Cep 58.945-000

3011 – Saúde Para Todos
2022 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
3.1.90.13.01 – Obrigações Patronais..... R\$ 70.000,00
3.3.90.39.01 – Serviços de Terceiros Pessoa Juridica..... R\$ 30.00,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 400.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Carrapateira, Estado da Paraíba, em 27 de novembro de 2010.

José Ardison Pereira
Prefeito Municipal